



PROCESSO	123/2016 e 124/2016
INTERESSADO	LÍVIA DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO
ASSUNTO	RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DA RELATORA, CONSELHEIRA TITULAR PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 109

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 06 de setembro de 2016, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** que o Processo administrativo nº 124/2016 foi apensado ao Processo administrativo nº 123/2016;

**Considerando** que a interessada nos processos Administrativos nº 123/2016 e 124/2016 apresentou recurso a Decisão da CEEEP, que lhe aplicava a multa de uma anuidade, para julgamento do Plenário do CAU/PI

**Considerando** a nomeação da Conselheira Patrícia Mendes dos Santos, como relatora do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** que as notificações se deram de forma correta;

**Considerando** o voto da relatora manifestando-se pela rejeição do recurso e manutenção da decisão da CEEEP que aplicou a multa à atuada pela ausência de pagamento de anuidade;

### DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira titular Patrícia Mendes dos Santos, referente aos Processos Administrativos nº 123/2016 e 124/2016.
2. Encaminhar ao setor de fiscalização para prosseguimento do feito.
3. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 01 (uma) ausência.

Teresina, 06 de setembro de 2016.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**  
Presidente do CAU/PI